





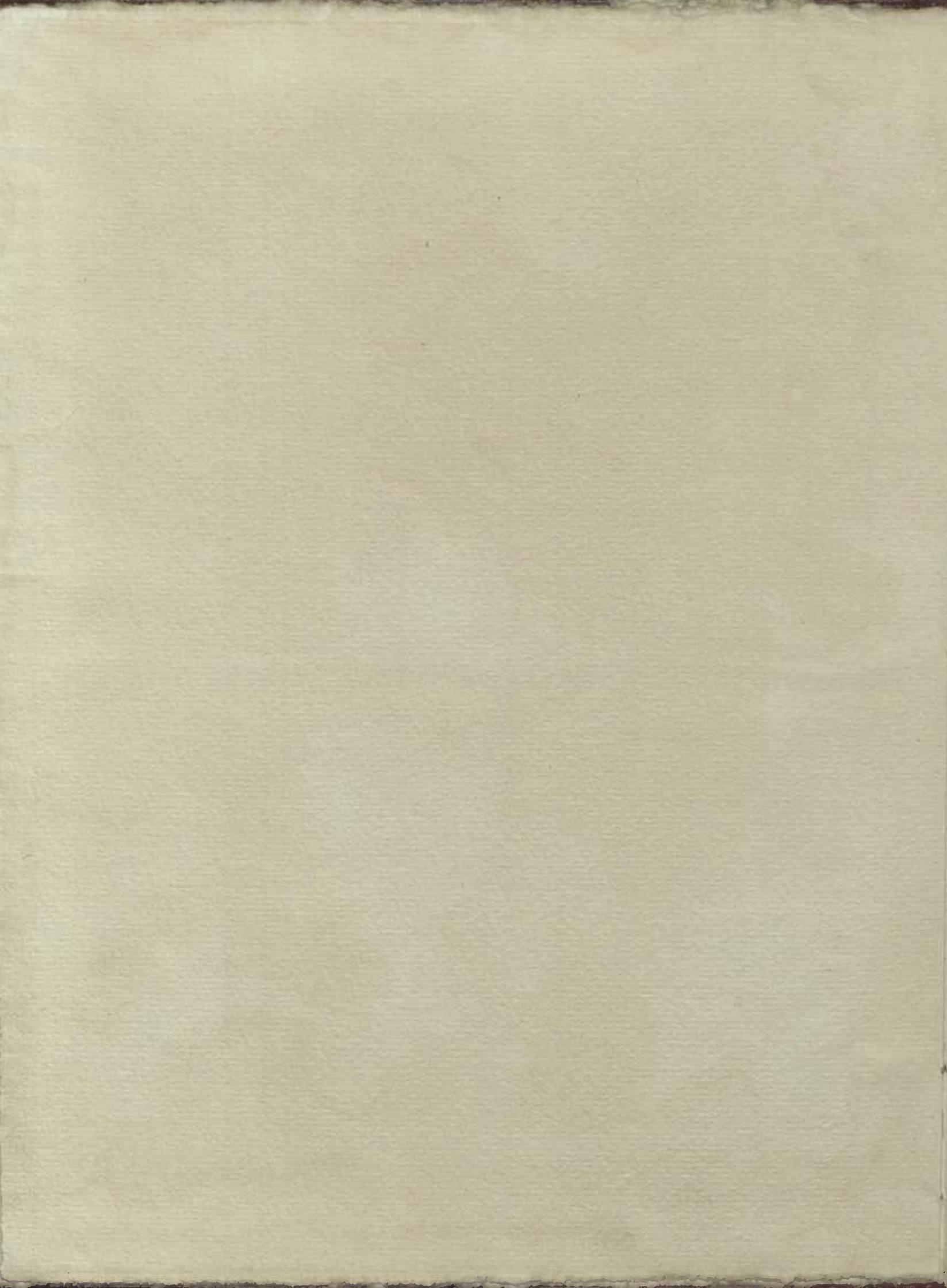
Miguel Borge, impressor del Rey  
dego unu muller hucyolo de Joan de  
Berceira, com qdica unu parte alqun  
de loqun, unu pinto en Lisboa 1567 a 1587  
(Biblioteca de Antonio Soares Almeida)

FAR 53



COMPRA









# S V M M A R I O

## D A S I N D V L G E N C I A S . P R I

V I L E G I O S , C O N S E R V A T O R I A S , I N D V L T O S

Fauores,letras & graças, Spirituaes & Temporaes, concedidas pello Sanctissimo

em Christo Padre Gregorio XIII, Nosso Senhor, ora na Igreja de Deos Presidé

te, aos irmãos & Confrades da irmádade & cõfraria de Sancta Maria Magdalena,

instituyda na Parrochial Ygreja da mesma Magdalena desta Cidade de Lix  
boa, per participação & cõmunicação in specie da principal Con  
fraria da Charidade da Cidade de Roma.



FONSO FVRTADO DE MENDOC, A,  
Fidalgo da casa del Rey nosso Senhor, & Adayão na Sec Metroppo  
litana desta Cidade de Lixboa, &c. Iuyz cõseruador & protector  
Apostolico pello S. Carteru da confraria & irmandade da Magda  
lena, instituyda na parrochial ygreja da mesma Magdalena da di  
ta cidade, cuja cõseruatoria tenho aceitado, à instãcia & requerimêto do Iuiz, mor

domos, irmãos, & officiaes da dita cõfraria & irmãdade, per virtude dos indultos, graças & priuilegios, cõcedidos & outorgados a mesma confraria, per participacão & cõmunicaçãõ da Archicõfraria da Charidade da Cidade de Roma, pella sancta See Apostolica, & pello sanctissimo em Christo Padre Gregorio Papa XIII, nosso Senhor, & pellos Sũmos Põtifices seus antecessores, &c. A todas as pessoas assi ecclesiasticas, como seculares, de qualquer qualidade & cõdiçãõ que sejião, sau de em Iesu Christo nosso Saluador & Redẽptor, faço saber, qãa petiçãõ dos ditos irmãos & cõfrades da dita cõfraria, mãdey ver & examinar os indultos, graças, indulgẽcias & priuilegios, assi spũaes, como tẽporaes, qã lhe forãõ cõmunicados pelo protector & officiaes da dita Archicõfraria da charidade da dita cidade de Roma, per via de incorporaçãõ, & por serẽ verdadeiros dignos de fee & credito, & qã serã muyto proueytosos & faudaueis pera a saluaçãõ das almas dos fieys Christãos que delles se quiserẽ aproueytar, & de hũtam diuino e grãdissimo theseuro, como a sãta madre ygreja liberalmente concede aos irmãos, cõfrades & bẽfeitores da dita irmandade & confraria, mandey traduzir as ditas graças & priuilegios, de Latim em linguaem, pera melhor poderẽ ser entendidas de todos, & se podessem imprimir, pera a todos serẽ notorias, & se poderem aproueytar della. Pello que authoritate apostolica, em virtude de obediencia, & sob pena de excomunhãõ, ipso facto incurrẽda, mando a todas as sobreditas pessoas, cujos nomes & cognomes aqui ey por expressos & declarados, que do dia qã esta minha carta, & mays verdadeyramẽte apostolicos mandados, lhes for presentada, & a sua noticia vier, a tres dias primeyros seguintes, que lhes dou & assigno pellas canonicas amoestacões, nã cõtra digam o dito trespassado, nẽ lhe deãõ algũ entẽdimẽto cõtra a verdade, nẽ impidãõ se dare a sua deuida execuçãõ, nẽ vãõ cõtra o credito qã se lhes deue dar em parte nẽ em tudo, mas antes de m toda a ajuda & fauor pera qã se guardẽ & cõprãõ, e os fieys Christãos alcancẽ & ganhẽ as ditas graças e indulgẽcias, e ajndẽ aos defuntos e com os sufragios qã per virtude dellas lhes podẽ & podẽ ajudar. Alias fazẽdo o cõtrairo: qã nã se espera: procederey cõtra os cõtraidicẽtes reueis & cõtumazes, pellas ditas cõfuras & pellas mais de direyto necessarias e executiuas, como me parecer justiça. E pella dita autoridade apostolica, & so as ditas penas de excomunhãõ, e priuaçãõ de officios e benefiçios: mãdo aos priores, vigarros, ou curas, qã cõ esta requeridos forẽ, publicãõ e declarem em suas estações e pregações ao pouo dos fieys Christãos as ditas graças & indulgẽcias, qã outrosi se deulicẽça pellos deputados de mesa da cõsciẽcia pera se publicarẽ. E mãdo qã esta se imprima em principio de cada Sũmario das ditas graças e indulgẽcias, pera qã a todos seja notorio: & pera isso interponho minha authoridade Apostolica, quãto cõ direyto deuo & posso. Dada em Lisboa sob meu sinal & sello, aos xix, de Dezẽbro, Miguel de Barros Notairo Apostolico, e da dita conseruatoria, a fez. Anno do nascimento de nosso Senhor Iesu Christo, de 1579.

Valha sem sello ex causa.

Afonso Furtado de Mendocã.



O Illustrissimo e reuerendissimo Senhor Cardeal Adriaõ, Bispo de Ostia Protector da Archiconfraria da Charidade da Cidade de Roma: e o Prelado e deputados della, per authoridade Apostolica do Papa Liam decimo e doutros Summos Pontifices, e licençado do Papa Gregorio Xij, nosso Senhor, vnirão e incorporarão a dita Ar-

chiconfraria da Charidade esta confraria da beaueuturada sancta Maria Magdalena: e aos irmãos, côfrades, capellães, ministros e familiares della: assi homens como mulheres: cõ todas as graças, priuilegios, indultos, conseruatorias e faculdades, assi Spirituaes, como Temporaes, de que gozam e usam e pelo tempo gozarem e usarem, e lhe forem concedidas os mesmos irmãos, côfrades, capellães, ministros, e familiares da dita Archiconfraria da Charidade.

Concedese aos irmãos, côfrades, capellães, ministros e familiares, assi homens como mulheres, da dita confraria da Magdalena, e aos que visitareẽ sua capella, ou em seus testamẽtos a deixareẽ por herdeira geral ou particular a dita confraria, ou lhe derem de seus bẽs, todas as graças, priuilegios, indulgẽcias, in da que seã plenarias, fauores, licenças, conseruatorias, liberdades Spirituaes e tẽporaes, de q gozãõ e usam os hospitaes, Archicõfrarias, irmãos, côfrades, capellães e ministros, assi homens como mulheres, da Imagem do Saluador em Sancta Sãctorum, de sancto Spiritu in Saria, de sancta Maria de Populo, Sanctiago em Augusta, sam Joãõ Baptista, sam Cosmo e sam Damião, da cidade de Roma, e Sanctiago em Cõpostella e de que usarem e gozarem, e lhe sam concedidas, e pello tẽpo per qualquer maneira se lhe concederem pella See Apostolica, em comum ou em particular, posto que sejam taes que nãõ estẽ em uso, ou acontecer que sejam reuogadas, assi e tam inteiramente concedidos e outorgados especial e particularmente a dita confraria da Magdalena, e se fizerãõ delles empresa e expacifica menção de verbo ad verbũ, e das taes graças, indulgẽcias, priuilegios, conseruatorias e fauores, poderãõ fazer expedir le

tras Apostolicas, mudando tam somente os nomes, sobrenomes, inuocações e dias: assi e da maneira que as expediriam, e dellas gozariam os mesmos irmãos da Archiconfraria da cidade de Roma.

Concedese a todo o irmão e confrade da dita confraria da Madalena, que arrependido e contrito nomear no artigo da morte o nome de Jesu, indulgencia plenaria e perdão de todos seus peccados: e assi daquelles de q se confessarase a morte me dera lugar pera os confessar.

Que gozem e sejam participantes de todos os jeijãs, divinos officios: e de quaisquer outros bens Spirituas que pello mundo se fizerem.

Não podera qualquer fiel Chrião dar e doar a dita cõfraria, e deitar a dita cõfraria da Madalena: assi inter vivos como causa mortis, em seus testamentos o que quizer de seus bẽs: posto que sejam foreiros, ou em fatiota, e Ecclesiasticos, pagando a confraria os encargos dos taes bẽs: e os que os doadores lhe acrescentarem: e sendo os taes bẽs em vidas, ou em nomeações não podera a dita confraria possuir os taes bẽs mais tempo q vinte annos por cada vida ou nomeação: as quaes acabadas tomarão a seu direito senhorio.

Todo los notarios e escriuães que pello tempo forem rogados, e fizerem doações, testamẽtos, ou codicillos, nos quais se deire ou de algũs itẽs, ou outra cousa a dita cõfraria da Madalena serem obrigados a lho fazer saber sob pena de excomunhão e prinação de seu officio e exercicio delle, dentro de hum mes, se for doação inter vivos, e se for causa mortis ao outro dia seguinte.

Todo los Cardeaes, Patriarchas, Arcebispos, Bispo, priores, abades, e quaisquer outros prelados e clrigos, inda que tenham ordẽs podem fazer herdeira a dita confraria e irmãada da Madalena, e deitar lhe em seus testamentos o que quizerem de seus bẽs, dar lhe e doar lhe, posto que sejam adquiridos pella ygreja.

Todo ho irmão e cõfrade da dita confraria da Madalena: assi homẽs como molheres, podem eleger cõfesso: idoneo e aprouado, secular ou regular, que os possa absolver de todos seus

seus peccados, de que fizer verdadeira e inteira confissão hũa vez no anno pelo dia do Spiritu Sancto em todos os dias de sua vida, e de todas as sentenças de excomunhão, suspensões, censuras, interdictos e penas Ecclesiasticas, postas e promulgadas a iure vel ab homine, por qualquer causa e occasião que seja e das transgressões dos votos, quebrantamento de jejuns, Domingos e festas de guarda, mãdamentos da ygreja, omissoes de rezar as oras canonicas e divinos officios, e do perjurio (sem perjuizo por em de terceiro) e de todas as mais culpas e peccados dos graues e inormes que sejam, e taes que cõ razão se deua consultar o Romano Pontifice e See Apostolica, e reserua dos a dita See, excepto os que se costumão ler no dia da quinta feyra da somana Sancta, e Leado Senhor, e de todos reservados hũa vez na vida e outra no artigo da morte: e tantas quantas vezes estiuer no dito artigo, e dar plenaria remissam e absoluição delles.

E assi poderão eleger confessor idoneo aprouado pelo ordinario sem licença de seu parrocho que os possam confessar dos peccados nõ reservados, e os absoluer e lhes dar penitência sau dauel, tantas quantas vezes quizerem pelo anno.

Poderá o tal confessor commutar e desquaisquer votos sem obras pias excepto os de religiam, castidade e vltimar.

Poderá outro si o dito confessor eleito dispensar per autoridade Apostolica com cada hũ dos ditos irmãos e cõ frades de qualquer grao, ordem, dignidade, estado, condição e prebeminencia que sejam, que clengos forem, assi seculares como regulares, em qualquer irregularidade em que tiuer incorrido per qualquer maneira, tirando somente bigamia e homicidio voluntario: e que possam ser promovidos a quaisquer ordẽs Sacras e dizer missa, e ministrar os divinos officios, reter e aceitar, e ser providos de quaisquer dignidades Ecclesiasticas de moesteiros e igrejas, posto que Cathedraes e Patriarchaes, e de quaisquer beneficios compatueis, e prouelos do; beneficios que ao tal tempo tiuerem, e das igrejas e moesteiros de que canonicamente não estiuerem providos no foro da consciencia somente, e absoluelos do peccado e censura por isso incorrida.

Poderá ser enterrado em sepultura Ecclesiastica todo o ir-

mão 7 confrade da dita confraria, sem pompa funeral que falecer em tempo de interdicto, inda que posto pella See Apostolica per qualquer maneira que seja, com tanto que não tenha dado o tal defunto ocasião ao tal interdicto.

Nos tempos da coresma, 7 dias do anno em que he defeso comer ouos, manteica, queijo, leite, o podem fazer licitamente, de conselho do confessor ou fisico. E tendo necessidade poderão comer carne de conselho do confessor 7 fisico.

Tanto que ho irmão ou confrade he escrito 7 assentado no liuro da dita confraria da Madagdalena, participa 7 goza de todos jejuns, vigílias, orações, peligrinações da terra Sancta, 7 indulgências do sancto Jubileu quinquagenario, estações, 7 dedicações da sancta ygreja de Roma, 7 de todos os bês que fizerem no hospital 7 em toda a ordem de sancto Spiritu em Saria 7 na vniuersal igreja militante: 7 falecendo dentro do anno que for assentado na dita confraria, alcança indulgencia plenaria, 7 perdão de todos seus peccados.

Todo o irmão 7 côfrade da dita confraria que rezar cada dia o Pater noster 7 Ave Maria cinco vezes, ganha todas as indulgencias 7 graças que ganharia aquelle dia se pessoalmente visitasse as estações 7 igrejas dentro da cidade de Roma, 7 fora dos muros della.

Os irmãos 7 confrades da dita confraria que visitarem a capella da Madagdalena, 7 posto que estem fora da cidade, visitareẽ duas igrejas ou dous altares na coresma, 7 em os ouros dias do anno, ganhão todas as indulgencias 7 perdões q̄ naquelles dias ganharam se pessoalmente visitaram as igrejas 7 lugares de Roma, pera isso deputados.

Podem os irmãos desta cõfraria da Madagdalena fazer publicar todas as indulgencias cõcedidas a esta cõfraria, as quaes indulgencias ganhão os enfermos 7 religiosos que per si não podem visitar a capella da dita confraria, rezãdo suas orações.

Podẽ os officiaes 7 deputados desta confraria, reformar 7 mudar quaisquer estatutos della pera bom regimento 7 exercicio de obras pias, como 7 quãtas vezes quiserẽ 7 lhe parecer, 7 por penas contra os que forem contra elles 7 as dar a execução

E porque polla licença de eleger confessores não se inclinem  
mais

mais liurement se peccar, quer sua Sanctidade que não aprou-  
ueite aos que cometerem peccados e excessos com tençam de  
serem absoltos per virtude desta concessam.

Sam obrigados todos los Arcebispos, Bispos e Prelados  
da ygreja, e todas as pessoas cõstituidas em dignidade fazerẽ  
guardar estas graças, indulgencias e priuilegios, e proceder  
per penas e censuras e interdicto e ainda de braço secular cõ  
tra os perturbadores molestadores e inquietadores.

De concedido que estas graças e priuilegios não possão ser  
reuogados, nẽ comprehendidos debaixo de quaifquer dero-  
gações, suspensões, limitações, reuogações e modificações q̃  
da sancta See Apostolica emanarẽ, posto que seja motu pro-  
prio e ex certa sciencia, ou de plenitudine apostolice potestatis,  
inda q̃ cõcedidas em favor da Basilica do Principe dos Apo-  
stolos, Cruzada Sancta, e expedição cõtra infieis: e que pello  
tempo se concedere: e tantas quantas vezes as ditas reuoga-  
ções, limitações, suspensões, modificações e derogações ema-  
narem, tãtas vezes fiquem as ditas graças e priuilegios da di-  
ta cõfraria em seu primeyro estado e vigor, e q̃ os ditos officiaes  
possam escolher data e fazer expedir letras de nouo se quiserẽ.

Os confrades que falecerẽ dentro no anno depois que fo-  
rem assentados na confraria, alcanção indulgencia plenaria: e  
viuendo alem das estações da cidade de Roma, nos dias a-  
bayro escritos, alcançam as indulgencias seguintes.

¶ Todos os dias de sua vida, e as festas feyras de todo o an-  
no ganhão hum anno, e quarenta dias de perdão.

¶ Na festa dos Apostolos, dez mil annos.

¶ Dia dos Reys, em cada hũa de sua octaua, cem mil annos.

¶ No Domingo em que se cãta por introitu da missa, Omnis  
terra adoret te, &c. O qual cae no mes de Janeyro, e todos os  
primeyros Domingos dos mezes de todo o anno, tres mil an-  
nos e tãtas quarentenas, e rem. da terça parte de todos os pec-

¶ Nas festas de nosso Senhor Jesu Christo. s. Natal, Resur-  
reição, e Ascensam, e em cada hum dos dias de seus octauai-  
ros, dous mil annos, e oytocentas quarentenas.

¶ Na festa do Spiritu Sancto, e em cada hum dia de sua octa-  
ua, oyto mil annos e tantas quarentenas.

Diado Corpo de Deos, 7 em cada hũa de sua octaua, 7 em mil annos, 7 remissam da septima parte dos peccados.

Na festa da Natiuidade de nossa Senhora, 7 pellos dias de sua octaua, trinta mil annos.

Diade todos os Sanctos, 7 todos os dias ate a festa de sam Leonardo, tres mil annos 7 outras tantas quarentenas.

¶ Indulgencias que ganhão os confrades, & os que ho não sam.

Concedese aos irmãos, confrades, capellães, ministros, familiares 7 bemfeitores da dita cõfraria, 7 a todas as outras pessoas que mandarẽ celebrar missas na capella da dita cõfraria 7 aos clrigos que as celebrarem com licença dos officiaes della, todas as indulgencias, graças, que ganham os que as celebram 7 fazem celebrar nos altares priuilegiados, 7 de Sam Gregorio, sancta Praxedes, sancta Potenciana, ygreja de Iuranos Senhor das penas do inferno, 7 de sancta Maria maior, 7 de Corpus Christi na ygreja da Adinerua, 7 de todos os mais altares priuilegiados que estam nas ygrejas de dentro 7 de fora da cidade de Roma.

Elas quais missas não tam somente aproueirão aos q̃ as mandam dizer, mas tambem as almas dos fieis defuntos por quem as mandarem celebrar per modo de suffragio.

E pera que com tanto mayor fervor se procure a saude das almas dos fieis Christãos que estam no fogo do purgatorio, quanto mayor necessidade elles tiuerem.

Concede sua Sanctidade de apostolice potestatis plenitudine: que qualquer alma das sobreditas que desta vida partio vnida a Christo por charidade por quem os confrades desta sancta confraria da Adagdalena, ou outros fieis Christãos mouidos com zelo de piedade, derem algũa esmola, segundo a posse de cada hũa a confraria, alcance a tal alma por quem se a dita esmola der per modo de suffragio plenaria relaxação 7 perdão das penas a que pella diuina justiça estiuer condemnada por seus peccados.

Todos

**F** Todos os fieis Chriſtãos que per ſi meſmos viſitare os en-  
fermos 7 impedidos que per outrem mandarem viſitar a capê-  
lada dita confraria, os dias da Eſtenuação de noſſa Senho-  
ra, de ſan Philippe 7 Sanctiago, 7 de todos os Sanctos, del-  
de as primeiras veſporas ate o ſol poſto do outro dia ſeguinte  
ganhem cada vez q̃o fizerem indulgencia plenaria, 7 remiſſam  
de todos ſeus peccados de q̃ eſtiuerem cõfeſſados 7 contritos.

**F**ormada a abſoluição que ſe ha de fazer ao penitente plena-  
riamente em vida, 7 no artigo da morte, precedẽdo cõfiſſão.

**M**iſereatur tui, &c. 7 deſpois da commun abſoluiçam diga o  
confessor: Item apoſtolica authoritate tibi conceſſa, 7 mihi  
in hac parte commiſſa, abſoluo te ab omni excommunicationis  
ſententia, quavis occasione lata, a iure vel ab homine, 7 ab omni-  
bus peccatis, delictis, 7 exceſſibus, hactenus per te commiſſis,  
ac a cenſuris quomodolibet incurſis, 7 caſibus etiam ſedi apoſto-  
lice reſeruatis in quantum mihi facultas conceditur: 7 iterum re-  
mitto per plenariam indulgẽciam omnem penam in purgatorio  
tibi debitam, pro premiſſis, ac reſtituo te illi innocẽtiẽ 7 puri-  
tati quã in baptiſmo accepisti. Et ſi hac vice nõ morieris, ſaluatibi  
fit nihilominus iſta gratia quando alias fueris in articulo mortis.  
In nomine Patris, 7 filii, 7 Spiritus Sancti. Amen.

**E**a clauſula, Et ſi hac vice non morieris, ſe não diga na abſol-  
uição plenaria que ſe fizer em vida ao penitente que eſtiuer ſan-  
lenão no artigo da morte ſomente.



# ESTACÕES DA CIDADE DE ROMA, E DE FORA DELLA,

Que se ganham em cada hum anno.

Nota q̄ onde quer q̄ estiuer hũa ✱ he final q̄ se tira hũa alma do purgatorio.

## JANEIRO.

○ Primeyro dia na festa da Circunção do Senhor, estação a s. Maria alem do Tybre, ind. de xxviiij. mil annos & ple. rem. de todos os pecc. E no mesmo dia a s. Maria mayor, & a sancta Myria in Aracali, ind. ple.

Itẽ aos vj. dias na festa dos Reys, indul. de xxviiij. mil annos & outras tãtas corẽt. & p̄e. rem. de todos os pecc. A qual indulg. dura por todas suas oçtauas.

Item aos vij. a s. Iulião, indulgencia ple.

Item aos x. dia de s. Paulo primeyro hermitão, indulgen. ple.

Item aos xiiij. pello oçtauo dia dos Reys, indulgencia ple.

Item aos xvj. a s. Marcelo indulg. ple.

Itẽ aos xvij. a s. Antonio Abbade ind. pl.

Item aos xviiij. a s. Prisca indulg. ple.

Item aos xx. a s. Sebastião indulg. ple.

Item aos xxj. a s. Ines indulg. ple.

Item aos xxiiij. a sam Vicente & Anastasio indulgen. ple.

Item aos xxv. por dia da Conuersam de sam Paulo, indulg. ple.

Item aos xxvij. a s. Ião Chrysoftomo indulgencia ple.

Item aos xxxj. a s. Cruz indulg. ple.

E no mesmo dia a s. Cyro e a s. Ião in. ple.

## FEBREIRO.

○ Ao j. dia a s. Brigida, indulg. ple.

Itẽ aos ij. dias, na festa da Purificação de nossa S. a s. Maria mayor, ind. ple.

Item no mesmo dia a s. Maria in via lacta & a s. Maria da Paz, ind. ple.

item aos iiij. a s. Bras indulg. ple.

item aos v. a s. Agueda, indulg. plenaria.

item aos ix. a s. Apolonia, na ygreja de sam Luys, ind. ple.

item aos xiiij. a s. Pedro, indulg. ple.

itẽ aos xxiiij. a sam Mathias Apostolo, indulgencia plen.

itẽ aos xxvj. a s. Costança, na ygreja de sancta Ines, ind. ple.

Domingo da Septuagesima indulg. ple. onze mil annos, & corẽta & oyro corẽtenas & rem. da terça parte dos pec.

✱ Etirase hũa alma do purgatorio.

Domingo da Sexagesima ind. plen. e doze mil annos, & corẽta & oyro eorente. & rem. da terça parte dos pecc.

Domingo da Quinquagesima ind. ple. & xlviij. mil annos e outras tãtas corẽ.

## MARCO.

○ Item aos vij. a s. Thome, na ygreja da Minerua, indulg. ple.

item aos xiiij. a s. Gregorio, indulgencia ple. & rem. dos pecc.

itẽ aos xx. na capella de s. Syluestre in. pl.

item aos xxv. dia da Annũciã de nossa S. na sua ygreja, se ganhã infinitas ind. & por toda sua oçtaua indul. ple.

E no mesmo dia na festa da Anũciã, & dahi ate o primeyro Dagosto, ha na dita ygreja ind. de x. mil annos.

item festa feyra a s. Ião & s. Paulo ind. de dez mil annos.

Estações na Quaresma.

○ Itẽ iiij. feyra de cinza, a s. Sabina ind. de iiij. mil annos, & re. de todos os pecc.

itẽ v. feyra a s. Iorge, ind. de x. mil annos.

item sabbado a s. Trifon, ind. de dez mil

annos

annos & ple. rem. dos peccados,  
O primayro Domingo da Coresma a f.  
Ioão Lateranêse ind. de xvij, mil an-  
nos & ple. rem. dos pecc.  
Item segunda feyra a f. Pedro in nauicu-  
la, dez mil annos & ple. rem.  
Ité terça feyra a f. Anastasia in. de xxvij  
✠ mil annos. E tirase hũa alma do fogo  
do purgatorio,  
Item quarta feyra a f. Maria mayor ind.  
de xxvij, mil annos, & remiss. da ter-  
ça parte dos pecc.  
Item v, feyra a f. Lourenço in Palisperna  
indulg. de dez mil annos, & rem. de  
todos os pecc.  
Ité a festa feyra aos Sãctos Apostolos in.  
de xij, mil annos & ple. rem. dos pecc.  
Sabado a f. Pedro indulg. de xxvij, mil  
annos & rem. dos pecc.  
Domingo segũdo da coresma, a f. Maria  
in Nauicula, ind. de xxvij, mil annos  
Ité segũda feyra a f. Clemête, ind. de dez  
mil annos, e re. da terça parte dos pecc.  
Ité iij, feyra a f. Balbina, ind. de x, mil an.  
Ité iij, feyra a f. Cecilia, ind. de x, mil an.  
Item v, feyra a f. Maria a as fontes do  
oleo, ind. de dez mil annos,  
Ité festa feyra a f. Vidal ind. de x, mil an.  
Sabado a f. Pedro Marcelino indul. de x,  
mil annos, & rem. de todos os pecca.  
✠ E tirase hũa alma do purgatorio,  
Domingo terceyro, a f. Lourenço extra  
muros, indulg. de x, mil annos. E tira  
se se hũa alma do purgatorio,  
gũda feyra a f. Marcos, indulgencia de  
dez mil annos,  
Ité iij, feyra a f. Potéciana in. de x, mil an.  
Ité quarta feyra a f. Sixto in. de x, mil an.  
Ité v, feyra a f. Cosmo & Damião indul.  
de dez mil annos,

Item festa feyra a f. Lourêço in Lucina,  
indulg. de dez mil annos,  
Sabado a f. Susana, ind. de x, mil annos,  
& rem. de todos os pecc.  
Domingo em S. Cruz em Hierusalê re.  
✠ dos pecc. E tirase hũa alma do purga.  
Ité segũda feyra aos Sãctos quatro Coroa-  
dos ind. de x, mil annos e re. dos pecc.  
Item terça feyra a f. Lourêço in Dama-  
so, ind. de xx, mil annos, e re. da ter-  
ça parte dos pecc.  
Item quarta feyra a f. Paulo ind. de dez  
mil annos, & re. da terça parte dos pec.  
Item v, feyra a f. Syluestre, indulgencia  
de dez mil annos,  
Ité vj, feyra a f. Eusebio ind. de x, mil an.  
Sabado a f. Nicolao in Carcere Tulliano  
indulg. de dez mil annos,  
Domingo da payxam da Coresma, a f.  
Pedro ind. de xxvij, mil annos & re-  
missam da terça parte dos pecc.  
Item segunda feyra a f. Grisogono, ind.  
de dez mil annos,  
Item terça feyra a sam Quiricio, ind.  
de dez mil annos,  
Item quarta feyra a sam Marcelino ind.  
de dez mil annos,  
Item v, feyra a f. Apolinario, indulgen-  
de dez mil annos,  
Item festa feyra a f. Esteuão no môte Ce-  
✠ lio. E tirase hũa alma do purgatorio,  
Sabado a f. Ioão ante portã Latinã in. de  
✠ xliij, mil an. E tirase hũa alma do pur.  
Domingo de Ramos a f. Ioão de Letrá,  
in. de xxv, mil an. e re. d'ists pec. A qual  
in. pode quẽ quizer ganhar duas vezes  
Ité iij, feyra a f. Praxede, ind. de xxv. mil  
an. e re. da quarta par. dos pe. e in. ple.  
Item terça feyra a sancta Prisca, indulg.  
de xvij, mil annos & ind. ple.

Item

Item quarta feyra a s. Maria mayor ind.  
de xxviiij. mil annos.

Item v. feyra a s. Ioão Lateranense, ind.  
de doze mil annos, & ind. ple.

Item festa feyra a s. Cruz indulgen. ple.

Sabado a s. Ioão Lateranense ind. de xxij  
mil annos & rem. dos pecc.

Dia de Pascoaa s. Maria mayor, indulg.  
de xxviiij. mil annos & rem. dos pecc.

Segunda feyra a sam Pedro, indulgen.  
de xxiiij. mil annos.

Item terça feyra a s. Paulo indul. de quin  
ze mil annos & ple. indulg.

Item quarta feira a s. Lourenço extrama  
ros indulg. de xxviiij. mil annos. E ti  
ra se hũa alma do purgatorio.

Item quinta feyra aos sanctos Apostolos  
ind. de xv. mil annos & ple. ind.

Item festa feyra a s. Maria Redõda, ind.  
de catorze mil annos.

Sabado a s. Ioão Lateranense in. de xv. mil  
an. & re. da terça par. dos pec. ein. ple.

Domingo da Pascoela a s. Pancraccio ind.  
de xv. mil an. e duas vezes re. dos pec.

#### A B R I L.

Item aos ij. a s. Maria Egyptiaca ind. ple.

Item aos iij. a s. Pácracio in. ple. e re. dos pe.

Item aos v. a s. Vicente Confessor plen.  
rem. dos pecc.

Item aos xxiiij. a s. Iorge ple. re. dos pec.

Item aos xxv. a s. Pedro indul. de xxviiij.  
mil annos, & outras tâtas corentenas

#### M A Y O.

Item Todos os Domingos deste mes de Ma  
yo, ha em s. Sebastião ple. re. dos pecc.

Item dia de s. Philippe e Sãctiago, q̄ cae ao  
primeyro dia ple. re. dos pe. & a mes  
ma in. se ganha na festa de cada Apof.

Item aos tres a s. Cruz em Hierusalem,  
ple. rem. & outras muytas indulg.

No mesmo dia a s. Maria redõda, ple. re.

Item aos quatro a s. Monica, na ygreja de  
s. Augustinho, ha infinitas ind.

Item aos vj. a s. Ioão anteportã Latinã  
ple. rem. dos pecc.

E no mesmo dia a s. Ioão Lateranense ple  
naria rem. dos pec. E tira se hũa alma  
do fogo do purgatorio.

Item aos oytos a s. Miguel ple. re. dos pec.

E a mesma ind. se ganha por dia da Trãf  
ladaçam de s. Hieronymo.

Item aos doze a s. Nereo & Archileo, ple.  
rem. dos pecc.

Item aos xix. a s. Potéciana ple. re. dos pec.

Item aos xx. por dia de s. Bernardino da  
ordem dos menores, a s. maria ia Ara  
cãli ple. rem. dos pecc.

E do dito dia de s. Bernardino ate o pri  
meyro Dagosto, em s. Ioão Latera  
nense, ha ple. rem. dos pecc.

Item aos xxj. a s. Helena indulg. ple.

Nota que a ij. feyra das Ledaynhas, vão  
procissões a s. Pedro, e se ganhã xxviiij  
mil annos & outras tantas corentenas

Dia da Ascẽçam do Senhor a s. Pedro in.  
de xxviiij. mil an. e outras tâtas corẽt.

Item aos xxv. dia de s. Marcos a s. Pedro in  
dulgencia de vinte mil annos, & em  
qualquer ygreja,

Na vigilia de Pethecoste a s. Ioão Latera  
nense, ind. de xv. mil annos & remis.  
de todos os pecc.

Dia do Spiritu Sãcto, a s. Pedro in. de vin  
toyto mil annos & rem. dos pecc.

Item segunda feyra a s. Pedro ad Vincu  
la, indulgenc. ple.

Item terça feyra a s. Anastasia ind. de x.  
mil annos,

Item quarta feyra a s. maria mayor, in  
dulgencia de xxviiij. mil annos, & re

missam

missam da terça parte dos pecc.  
 Ité v, feyra à s. Lourêço extra muros ind.  
 de xxvij, mil ann. e re. da iij, parte dos  
 ✠ pecc. E tirase hũa alma do purgator.  
 Ité festa feyra aos sanctos Apostolos: in-  
 dulg. de xxviii, mil ános, & ind. ple.  
 Sabado a s. Pedro, ind. de vintoyto mil  
 ános & rem. da terça parte dos pecc.  
 ✠ E tirase hũa alma do purgatorio,  
 Dia do Corpo de Deos a sam Pedro, ple.  
 rem. dos pecc. A qual indul. dura por  
 toda sua oçtaua,

#### I V N H O.

☉ Ao segundo Domingo, à s. Maria da  
 Consolação ple. rem. dos pecc.  
 Item aos tres à s. Marcelino ind. ple.  
 Item aos onze à s. Barnabe Apostolo ple.  
 naria rem. dos pecc.  
 Item aos doze à s. Maria in Ara cæli in-  
 dulg. de seys mil annos,  
 Item aos quinze à s. Vito in macelló in-  
 dulg. de seys mil ános,  
 Ité aos xxiiij, à s. Ioão Lat. ple. re. dos pe.  
 Item aos xxviii, & xxix, à s. Pedro plen.  
 remissam dos pecc.  
 E no mesmo dia na dita ygreja, e é qual  
 q̄r dia dos Apostolos ha a mesma ind.  
 Item aos xxx, à s. Paulo ple. re. dos pecca.  
 com outras infinitas indulg.

#### I V L H O.

☉ Aos ij, dias, dia da visitaçõ de nossa S.  
 à s. Maria de Populo ple. re. dos pecc. e  
 no mesmo dia e por toda sua oçtaua à  
 s. Maria da Paz ind. ple. cõ outras infi.  
 Ité ao ij, Domingo em q̄ se celebra à festa  
 de s. Boauétura à s. Pedro pl. re. dos pe.  
 Ité aos xv, à s. Quiricio ple. re. dos pecc.  
 Item aos xvij, a s. Aleyxø ple. re. dos pe,  
 ité aos xx, à s. Margarida, indulg. plen.  
 Ité aos xxj, à s. Praxedes in. de vj, mil an.

Item aos xxij, à s. maria magdalena ple.  
 rem. dos pecc. cõ outras infinitas ind.  
 Item aos xxiiij, à s. Apolinario ind. plen.  
 Ité aos xxv, à Sáctiago Apostolo ind. pl.  
 Item aos xxvj, à s. Anna ind. ple.  
 Item aos xxix, à s. maria ind. ple.  
 Item aos xxx, à s. marcos ple. re. dos pec.

#### A G O S T O.

☉ Ao primeyro dia a s. Pedro ad vincula  
 ple. rem. dos pecc.  
 Item aos tres a s. Lourenço extra muros  
 onde jaz o corpo de s. Esteuão plena  
 ria rem. dos pecc.  
 Ité aos v, por dia de nossa Senhora das  
 Neues, a s. maria mayor ind. ple.  
 E no mesmo dia, na festa de sam Domin-  
 gos, na ygreja da mincrua ind. plen. e  
 rem. dos pecc.  
 Ité aos vj, a s. Ioão Laterano plenaria re.  
 dos peccados,  
 Item aos oyto a s. Cyriaco indulg. ple.  
 Item aos ix, a s. Lourêço extramuros en-  
 de jaz o seu corpo, ple. ind. & isso mes-  
 mo por toda sua oçtaua,  
 Ité aos doze, por dia de s. Clara a s. Syl-  
 uestre ple. rem. dos pecc.  
 Ité aos xv, dia da Assumpção de nossa S.  
 à sancta maria mayor, plenaria remis.  
 dos peccados,  
 No mesmo dia a s. maria de Populo, a s.  
 maria redonda, a s. maria in Aracæli  
 em cada hũa das ditas ygrejas, ha in-  
 dulgencia plen, & rem, dos pecc,  
 Item aos xvj, a sam Roque ind, ple,  
 Item aos xix, em dia de s. Luys Bispo, a  
 s, maria in Ara cæli ind, ple,  
 Ité aos xxj, a s, Anastasia ple, re, dos pec,  
 Item aos xxij: ao oçtauo dia da Assum-  
 pçã de nossa Senhora, a s, maria alé  
 do Tyber, plen, indulgencia,

Item

item aos vintequatro, a s. Bertholameu,  
plen. rem. dos pecc.

item aos xxv, em dia de s. Luys Rey de  
França, a s. Lourenço ind. ple.

Nota que do dia da Assumpção de nossa  
Senhora, ate sua Natiuidade, ha cada  
dia indulg. de xij, mil annos & rem. da  
terça parte dos pecc.

item aos xxviii, a s. Augustinho, no seu  
dia indulg. ple.

itê aos xxix, dia da Degolação de s. Ioão  
Baptista, a s. Ioão Lateranêse, ind. ple.

### S E P T E M B R O.

☩ O primeyro dia a s. Egidio ind. ple.

item aos oytto, na festa da Natiuidade de  
nossa S. a s. Maria mayor, & a s. Maria  
redonda, & a s. Maria in Ara celi, & a  
s. Maria in via lata, & a s. Maria da Paz  
& a s. Maria de Populo, em cada hũa  
das ditas ygrejas ind. ple.

item aos x, a s. Maria de Populo, & a san  
cto Augustinho, ind. ple.

item aos treze, dia da Exaltação de sancta  
Cruz, a sancta Cruz em Hierusalem,  
& na sua octava ple. rem. dos pecc.

item aos xx, a s. Eustachio ind. ple.

item iiii, feyra das quatro téporas a s. Ma  
ria mayor ind. de xxviii, mil ann. e tá  
tas corênt. & re. da terça parte dos pecc.

item a festa feyra das quatro téporas aos  
sanctos Apostolos indul. de vinteoyto  
mil annos & ple. rem.

item sabbado das quatro temporas a sam  
Pedro ind. de vinteoyto mil annos & tá  
tas corênt. & re. da terça part. dos pec.

item aos xxj, a s. Matheus ple. re. dos pec.

item aos vinte sete aos sanctos Cosmo &  
Damião, ind. ple.

item aos xxix, a s. Miguel ple. re. dos pe.

item aos xxx, a s. Maria mayor, onde jaz

o corpo de s. Hieronymo ple. re. dos pe.

### O C T V B R O.

☩ Item aos quatro, a s. Francisco alem do  
Tyber, no seu dia, & por toda sua octa  
ua ple. rem. dos pecc.

itê aos xxiiij, a s. Lucas ple. re. dos pecca.

itê aos xxiiij, a s. Theodoro, infinitas ind.

item aos vinteoyto a s. Pedro, por dia dos  
Apostolos, Symão & Iudas ind. ple.

### N O V E M B R O.

☩ Itê ao j, dia a s. Maria redonda, dia de to  
dos os Sanctos, & per toda sua octava  
ha muytas ind. & ple. rem. dos pecc.

item aos ij, a s. Iorge, dia dos finados ple.  
rem. dos pecc. a qual indulg. se pede to  
mar pellos defuntos,

itê na Dedicção das Basilicas a sam Pe  
dro & sam Paulo, ha indulg. plen. que  
he aos oytto do mes,

item aos oytto aos sanctos quatro Coroa  
dos indulg. ple.

itê aos ix, a s. Ioão Lateranêse, dia da De  
dicção de nosso Salvador pl. re. dos pe.

itê aos x, a s. Trifon, ind. de x, mil annos,

item aos xj, dia de s. Martinho a s. Pedro,  
ple. rem. dos pecc.

itê aos xxj, a s. Maria mayor, dia da Pre  
sentação de nossa S. ple. re. dos pecc.

item aos xxij, a s. Cecilia em seu dia ple  
naria rem. dos pecc.

item aos xxiiij, a s. Clemente Papa em seu  
dia ple. rem. dos pecc.

item aos xxv, a s. Catherina virgê & mar  
tyr ple. rem. dos pecc.

item aos xxvj, a s. Grisogono ind. ple.

item aos xxx, dia de s. Andre Apostolo,  
a s. Pedro, ha ind. ple. & re. dos pecc.

### D E Z E M B R O.

Estações do Aduento,

☩ O primeyro Domingo do Aduento a  
s. Maria

f. Maria mayor ind. de xviii. mil an. e  
tãtas corê. e re. da terça parte dos pecc.  
No mesmo dia a f. Pedro ind. ple. E na  
mesma ygreja, em todas as festas de  
nossa Senhora ind. de cem mil annos  
Item o ij. Domingo a f. Cruz em Hie-  
rusalem ind. de xj. mil annos & plen.  
rem. dos pecc. E f. Syluestre multipli-  
cou estas indulgencias.  
Item o terçeyro Domingo a f. Pedro in-  
dulg. de xxviii. mil años & tantas qua-  
rentenas & ple. rem. dos pecc.  
Ité o quarto Domingo a f. Pedro in. ple.  
E no mesmo dia aos sanctos Apost. in.  
de xxviii. mil años, e ple. re. dos pecc.  
Item aos v. dias a f. Susana ind. ple.  
Ité aos vj. a f. Nicolao in carcere ple. re.  
Item aos vij. a f. Ambrosio ple. rem.  
Item aos oytto, dia de nossa Senhora da  
Conceyção, e cada dia por sua octaua  
à f. Maria mayor, à f. Maria Redonda  
e à f. Maria in Ara celi, e à f. Maria  
de Populo, e à f. Maria da Paz, em ca-  
da hũa das ditas ygrejas ind. ple.  
Item aos doze a f. Luzia ind. ple.  
Ité quarta feyra das quatro temporas, à  
f. maria mayor ind. de xxvij. mil an. e  
tãtas corê. e re. da terça parte dos pec.  
Item sexta feyra das quatro téporas, aos  
sanctos Apostolos ind. de x. mil años,  
& ple. rem. dos pecc.  
Sabbado das quatro temporas, à f. Pe-  
dro ind. de x. mil años & tãtas corête.  
Ité aos xxj. a f. Thomé Apostolo ind. ple.  
Ité na vigilia de Natal à f. maria mayor  
ind. de xxv. mil años, & tãtas corête.  
& rem. da terça parte dos pecc.  
No mesmo dia estação à f. maria mayor  
na capella do Presépio de nosso Señor  
indulgenc. de xiiij. mil años & tantas

corétenas, e ple. rem. dos pecc.  
Item a primeyra missa da noyte de Na-  
tal, que he à do gallo à f. maria mayor  
& a f. maria in Ara celi ind. ple.  
Item à ij. missa, q̄ he à Dalua, a f. Anasta-  
sia ind. de xxviii. mil años, e tãtas co-  
rentenas, e ple. rem. dos pecc.  
Item à terçeyra missa do Dia, à f. maria  
mayor indulg. ple.  
Item dia de sancto Esteuam à f. Lourenço  
extra muros, onde jaz o seu corpo ple-  
naria rem. dos pecc.  
E no mesmo dia a f. Esteuão no monte  
Celio, ind. de xxviii. mil annos e tan-  
tas corê. e ple. rem. dos pecc.  
Item aos vintoyto a f. maria mayor ind.  
plenaria.  
No mesmo dia a f. Ioão Lateranêse ind.  
de vintoyto mil años e tãtas coren-  
tenas, e ple. rem. dos pecc.  
Item aos xxx. a f. Paulo indul. de xv. mil  
años e tãtas corê. e ple. rem. dos pecc.  
Item aos xxxj. a f. Syluestre ind. ple.

### **C**estações e indulgencias es- peciais, cõcedidas pellos Sũ- mos Pontífices a diuersas ygre- jas de Roma, alê das acima di- tas, que se ganhã todos os dias

**I**té à f. Pedro, à f. Spũ, à f. Paulo, à f. ma-  
ria mayor, à f. Ioão Apostolo, à f. Seba-  
stião, à f. Anastasia, à f. Cruz em Hie-  
rusalé, à f. Lourêço fora dos muros, à  
f. Vito in macello dos martyres, à san-  
cta Inea, à f. Praxedes, cada dia ind. de  
vj. mil años: que bem cõtados sam seté-  
ta & dous mil años de ind. cada dia.  
Ité a f. maria q̄ se chama Liuranos das pe-  
nas do inferno, no lugar onde esta à  
sepultura

sepultura de x, mil martyres, cada dia  
 indulg. de dez mil annos,  
 Item a sancta Bibiana, esta a sepultura de  
 v, mil martyres, não contando mi-  
 nos. & molheres, ha cada dia x, mil an-  
 nos. E na dita ygreja, dia de todos os  
 Sanctos, ha ind. de sessenta mil annos  
 Ité aos sanctos Cosmo & Damião, quan-  
 tas vezes nella entraré alcanção mil an-  
 nos de perdão, concedidos per o Papa  
 sam Gregorio,  
 Item a sancto Eusebio, cada dia indulgê.  
 de lxxviij, mil años, & tãtas corêtenas,  
 Item a s. Potenciana, esta no cimiterio  
 de Priscillo, tres mil corpos de San-  
 ctos martyres, & ha de indulg. por ca-  
 da corpo humanno & húa corentena  
 & rem. da terça parte dos peccados, cõ-  
 cedidas pello Papa Sympliciano,  
 Item a sancto Aleyxo, ind. cada dia de cê  
 mil annos, & tantas corentenas,  
 Ité a s. Balbina, cada dia in. de vij, mil an.  
 No lugar onde s. Pedro disse ao Senhor,  
 Domine quod vadis, ha infinitas ind.  
 Item na ygreja de s. Maria Imperatriz di-  
 zendo tres vezes o Pater noster e Ave  
 Maria, se alcança cada dia indul. de xv,  
 mil annos, cõcedidos per sam Grego-  
 rio, porque em sua vida lhe falou aque-  
 la Imagem de nossa Senhora,  
 Na ygreja de s. Matheus Apostolo, ha ca-  
 da dia indul. de mil años & tãtas corê.  
 & rem. da vij, parte dos pecc.  
 Na ygreja do Saluador in Termis, cada  
 dia indulg. ple.  
 Na ygreja de Sanctiago in Augusta, on-  
 de esta o hospital dos incuraucis, ha  
 cada dia indulg. ple.  
 Na ygreja de s. Hieronymo, onde esta a  
 sancta Archiconfraria da Charidade,  
 cada dia indulg. ple.  
 Item na ygreja da Degolaçam de s. Ioão  
 Baptista, onde esta a misericordia, to-  
 dos os Domingos indulg. de dez mil  
 annos. E no dia da Degolaçam, ha in-  
 dulgencia de xx, mil annos,  
 Item todo ho q̄ visitar a dita ygreja em  
 dia da Resurreiçam do Senhor, indul-  
 gencia plenaria,  
 Na Capella de nossa Senhora do Campo  
 Sancto, no dia dos finados, & aos oy-  
 to de Dezembro, por dia de nossa Se-  
 nhora da Conceyçam, indulg. ple.

L A V S D E O.

**E** por quanto vos *Arnoimo de Navarra* ficais assen-  
 tado no liuro desta Confraria de Sancta Maria Magdalena,  
 participais 7 gozais de todas as graças, indulgencias, 7 priuile-  
 gios, contheudos neste Summario.

Com licença impressa, em casa de Adarcos Borges.



